



Diário Oficial do

# MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO

## IMPRESA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

#### Atendimento ao Cidadão

##### Presencial



Avenida Sul, S/N  
Centro

##### Telefone



77 3474-1130

##### Horário



Segunda à Sexta, das  
08:00h às 12:00h

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



SERRA DO RAMALHO • BAHIA

ACESSE:  
[WWW.SERRADORAMALHO.BA.GOV.BR](http://WWW.SERRADORAMALHO.BA.GOV.BR)



Diário Oficial do  
**MUNICÍPIO**



## RESUMO

### DECRETOS

---

- DECRETO Nº 42 DE 25 DE JANEIRO DE 2023. DISPÕE SOBRE O PEDIDO DE LICENÇA PRÊMIO DA SERVIDORA ABENILZA CELESTINA MENDES, DO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, DA SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- DECRETO Nº 45 DE 30 DE JANEIRO DE 2023.
- DECRETO Nº 47 DE 31 DE JANEIRO DE 2023. "DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO CARGO DE ASSESSORA TÉCNICA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO- BA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".
- DECRETO Nº 48 DE 31 DE JANEIRO DE 2023. "DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO CARGO DE COORDENADORA TÉCNICA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DO MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO-BA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".
- DECRETO Nº 49 DE 31 DE JANEIRO DE 2023. "DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO-BA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".
- DECRETO Nº 51 DE 31 DE JANEIRO DE 2023. "DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO CARGO DE CONTROLADOR GERAL DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO-BA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

### RESOLUÇÕES

---

- RESOLUÇÃO Nº 22 DE 30 DE JANEIRO DE 2023. DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA TERCEIRA SUPLENTE DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO - BA PARA O GOZO DE FÉRIAS DOS CONSELHEIROS TUTELARES NO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO.





Estado da Bahia

**Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho**

C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 - e-mail: adm.serra.2021@gmail.com

**DECRETO N.º 42 de 25 de janeiro de 2023**

Dispõe sobre o pedido de licença Prêmio da servidora **ABENILZA CELESTINA MENDES**, do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, da Secretaria Municipal Saúde e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Serra do Ramalho, Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o quanto contido nos autos do Processo Administrativo.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica **DEFERIDO** o pedido de **licença prêmio do período aquisitivo de novembro de 2015 a novembro de 2020**, da servidora **ABENILZA CELESTINA MENDES**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, da **Secretaria Municipal de Educação**, pelo período de 90 (noventa) dias, iniciando **01 de fevereiro de 2023 e com término em 01 de maio de 2023**.

Art. 2º - Fica determinado ao Chefe do Setor De Pessoal proceder às anotações de praxe.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Serra do Ramalho, Estado da Bahia, em 25 de janeiro de 2023.**

  
**ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

  
**MARCIO JOSÉ NUNES DE SOUZA**  
Secretário Municipal de Administração e Finanças e Planejamentos.





Estado da Bahia

**Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho**

C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 - e-mail: adm.serra.2021@gmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE



**SERRA DO RAMALHO**  
TRANSPARÊNCIA E PARTICIPAÇÃO POPULAR

**DECRETO Nº 45 de 30 de janeiro de 2023.**

**"Dispõe sobre a EXONERAÇÃO DO CARGO DE PROCURADORA GERAL da Procuradoria Geral do Município de Serra do Ramalho-BA, e dá outras providências".**

**O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Serra do Ramalho, Estado da Bahia** no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município de Serra do Ramalho:

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica determinada a exoneração da servidora **EDINÊS DA SILVA ROCHA** do cargo de **PROCURADORA GERAL** da Procuradoria Geral do Município de Serra do Ramalho-Ba.

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho, 30 de janeiro de 2023.

  
**ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS**  
Prefeito





Estado da Bahia

**Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho**

C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 - e-mail: adm.serra.2021@gmail.com



**DECRETO Nº 47 de 31 de janeiro de 2023.**

**"Dispõe sobre a EXONERAÇÃO DO CARGO DE ASSESSORA TÉCNICA na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos do Município de Serra do Ramalho-BA, e dá outras providências".**

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Serra do Ramalho, Estado da Bahia no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município de Serra do Ramalho,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica determinada a exoneração da servidora **EDVANIA DOS SANTOS SILVA** do cargo de **ASSESSORA TÉCNICA** da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos do Município de Serra do Ramalho-Ba.

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho, 31 de janeiro de 2023.

**ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS**  
Prefeito





Estado da Bahia

**Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho**

**C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98**

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 - e-mail: adm.serra.2021@gmail.com



**DECRETO Nº 48 de 31 de janeiro de 2023.**

**"Dispõe sobre a EXONERAÇÃO DO CARGO DE COORDENADORA TÉCNICA na Secretaria Municipal de Governo do Município de Serra do Ramalho-BA, e dá outras providências".**

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Serra do Ramalho, Estado da Bahia no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município de Serra do Ramalho,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica determinada a exoneração da servidora **DANIELE SILVA BARBOSA NASCIMENTO** do cargo de **COORDENADORA TÉCNICA** da Secretaria Municipal de Governo do Município de Serra do Ramalho-Ba.

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho, 31 de janeiro de 2023.

**ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS**  
Prefeito





Estado da Bahia

**Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho**

**C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98**

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 - e-mail: adm.serra.2021@gmail.com



**DECRETO Nº 49 de 31 de janeiro de 2023.**

**"Dispõe sobre a EXONERAÇÃO DO CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO do Município de Serra do Ramalho-BA, e dá outras providências".**

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Serra do Ramalho, Estado da Bahia no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município de Serra do Ramalho,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica determinada a exoneração a pedido do servidor **MÁRCIO JOSÉ NUNES DE SOUSA** do cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO** do Município de Serra do Ramalho-Ba.

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho, 31 de janeiro de 2023.

**ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS**  
Prefeito





Estado da Bahia

**Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho**

**C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98**

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 - e-mail: adm.serra.2021@gmail.com



**DECRETO Nº 51 de 31 de janeiro de 2023.**

**"Dispõe sobre a EXONERAÇÃO DO CARGO DE CONTROLADOR GERAL da Controladoria Geral do Município de Serra do Ramalho-BA, e dá outras providências".**

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Serra do Ramalho, Estado da Bahia no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município de Serra do Ramalho,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica determinada a exoneração do servidor **LEONILTON CARDOSO OLIVEIRA** do cargo de **CONTROLADOR GERAL** da Controladoria Geral do Município de Serra do Ramalho-Ba.

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho, 31 de janeiro de 2023.

**ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS**  
**Prefeito**





ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO – BAHIA  
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E  
ADOLESCENTE - CMDCA

### RESOLUÇÃO n.º 22 de 30 de janeiro de 2023.

Dispõe sobre a convocação da terceira suplente do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do município de Serra do Ramalho- BA para o gozo de férias dos conselheiros tutelares no exercício da função.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SERRA DO RAMALHO/BA no uso das atribuições estabelecidas na Lei Federal n.º 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), Lei Municipal n.º 419/2017;

#### RESOLVE:

**Art. 1<sup>a</sup>**- Fica convocada a terceira suplente do processo seletivo de escolha dos membros do conselho Tutelar do município de Serra do Ramalho- BAHIA para o suprimento do gozo de férias dos Conselheiros Tutelares: Wendel Cardoso Pereira (01/02 a 02/03/2022) Claudemir de Souza Silva (03/03 a 01/04) Heli Cristina Antonia dos Santos (02/04 a 01/05/2023) Thais Ruthe Alves Bomfim (02/05 a 31/05/2022), Célia Batista Lima (01/08 a 30/08/2023)

#### III- DIENNF CARDOSO DE BRITO

**Art. 2º** O (a) Conselheiro (a) Tutelar Suplente, convocado neste ato, deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho, na Secretaria de Administração no prazo de 05 (cinco) dias a contar da publicação, munido dos seguintes documentos:

- a) Original e cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- b) Original e cópia do RG (Identidade);
- c) Original e cópia do CPF;
- d) Original e cópia do Título Eleitoral;





ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO – BAHIA  
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E  
ADOLESCENTE - CMDCA

e) Original e cópia do Comprovante de Residência atualizado;

**Art. 3º** No caso do não cumprimento dos requisitos estabelecidos em lei ou edital ou o não comparecimento no prazo estabelecido para a entrega da documentação e os procedimentos administrativos necessários à posse, será convocado o próximo suplente da ordem classificatória para assumir o exercício da função, com vistas a garantir que não haja prejuízos no atendimento do Conselho Tutelar.

**Art. 4º:** Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação

Serra do Ramalho, 30 de janeiro de 2023.

*Raquel de Souza Dias Soares*

Raquel de Souza Dias Soares

Decreto nº 442 de 21 de Junho 2021

Presidente do CMDCA

*31*  
*01*  
*23*  
*Soares*



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/BDAA-6012-D44B-8894-D1E1> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: BDAA-6012-D44B-8894-D1E1



### Hash do Documento

a0295e46410ea41b46bb7bb06c203758968150faee0f1837341b9c0ab52cf2fe

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 31/01/2023 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 31/01/2023 18:52 UTC-03:00